

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Formosa

Lei n.º 38 - de 09 de maio de 1.985. -

Dá denominação de Presidente Tancredo Neves a via pública da cidade Formosa. -

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, Estado de Goiás, aprovou, de acordo com a legislação em vigor, e eu, Cassio Fernando Arnelas Araújo, seu Presidente, PROMULGO a seguinte lei: -

Art.º 1.º - Fica denominada PRESIDENTE TANCREDO NEVES a avenida a ser construída pela Prefeitura Municipal ligando o Terminal Rodoviário de Formosa à Rod. BR-020, - nas imediações da Ponte sobre o córrego Santa Rita, na divisa do Município de Formosa com o Distrito Federal. -

Art.º 2.º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a praticar os atos necessários à fiel execução da presente Lei. -

Art.º 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Formosa -
Gabinete do Presidente, aos 09 dias do mês -
de maio do ano de 1.985. -

a) - Cassio Fernando Arnelas Araújo - Presidente. -

a) - Olimpio Gonçalves Neves - 1.º Secretário. -

a) - Elvidio Augusto Filho - 2.º Secretário. -